

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UFOPA PARA ALUNOS INDIGENAS INGRESSANTES EM 2014

Edital nº 002/2014 - PROCCE

A Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão torna público o presente Edital e convoca os discentes indígenas ingressantes no Processo Seletivo Especial 2014.

1 - DO PROCESSO DE CONCESSÃO

- 1.1- A Inscrição no processo de concessão dos auxílios financeiros para alunos indígenas referentes ao primeiro semestre de 2014 ocorrerá no período de **07 de abril a 11 de abril de 2014**, para o repasse dos auxílios financeiros referentes aos meses de março a junho de 2014.
- 1.2- O Programa de Permanência Estudantil da UFOPA utilizará de recurso financeiro do orçamento anual destinado para a UFOPA do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para o exercício de 2014.

2 - DOS ALUNOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO

2.1- Estão aptos a participar do processo para a concessão dos auxílios financeiros, todos os estudantes indígenas ingressantes no Processo Seletivo Especial em 2014.

3 – DOS AUXÍLIOS

3.1- O valor do auxílio será de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), a ser concedido a todos os discentes indígenas, ingressantes pelo Processo Seletivo Especial 2014, que apresentarem a documentação exigida neste Edital.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- Após realizadas as análises e a publicidade nos meios de comunicação oficiais da UFOPA, a listagem dos discentes aptos a integrar o programa de Permanência Estudantil da UFOPA será enviada ao setor responsável pelo pagamento para a disponibilização dos auxílios.

5 - DO CALENDÁRIO

- 5.1 O Cronograma de realização do processo de concessão dos auxílios financeiros obedecerão aos seguintes prazos:
 - 5.1.1- Entrega da documentação na PROCCE: 07/04/2014 a 11/04/2014
 - 5.1.2- Divulgação do Resultado Preliminar: 14/04/2014
 - 5.1.3- Recurso: 15/04/2014

- 5.1.4- Análise do Recurso: 16 e 17/04/2014
- 5.1.5- Resultado Final: 17/07/2014
- 5.1.6- Assinatura do Termo de Compromisso: 22 a 24/04/2014

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1- O aluno indígena 2014 deverá entregar e assinar a lista de entrega, na sala 103 da PROCCE, na Unidade Amazônia, das 08 às 11h e das 14 às 17h, no período estipulado no item 5.1, a seguinte documentação:
 - 6.1.1- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 6.1.2- Atestado de matricula;
- 6.1.3- Comprovante de residência (conta de energia elétrica ou água, contrato de aluguel se houver, declaração de moradia);
- 6.1.4- Comprovante de abertura ou cópia de comprovante de conta corrente ativa em que o aluno seja titular;
 - 6.1.5- Não serão aceitas para fins de pagamento conta corrente de terceiros e/ou conta conjunta.
- 6.2- Será aceita a entrega de documentações por terceiros, mediante documento de procuração simples, anexadas cópias dos comprovantes de documentos de identificação do outorgante e outorgado.

7 - DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES INDIGENAS

- 7.1- Ao discente indígena caberá:
- 7.1.1- Apresentar no prazo determinado no Item 5.1, toda documentação solicitada no Item 6;
- 7.1.2- Assinar o Termo de Compromisso fornecido pela PROCCE, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela atualização dos dados pessoais, e certificando estar ciente e de acordo com este edital;
- 7.1.3 Não ser reprovado por falta em nenhuma disciplina, salvo excepcionalidades que serão apreciadas por comissão constituída para esse fim.

8 - DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO:

- 8.1- Os auxílios serão cancelados sumariamente na ocorrência de um dos seguintes casos:
- 8.1.1 Integralização das disciplinas no curso de graduação;
- 8.1.2 Desistência do auxílio ou do curso;
- 8.1.3 Não entrega das documentações semestralmente exigidas em Edital;
- 8.1.4 Qualquer outro tipo de evasão (desistência da graduação, falecimento, transferência, etc.).
- 8.1.5 Obtenção de Graduação em qualquer IES;
- 8.1.6- Aquisição de vínculo empregatício.
- 8.1.7- Reprovação por falta, salvo excepcionalidades.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser apresentado recurso dirigido à PROCCE, nos casos em que a concessão for indeferida por não atender o Item 7.1.1 deste edital, no período definido no Item 5, nos horários das 08 às 11h e das 14 às 17h.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- Este Edital e quaisquer outras informações adicionais serão publicadas no site da UFOPA (http://www.ufopa.edu.br), nas datas e prazos já informados no presente Edital;
- 10.2- No ato da concessão, o estudante indígena se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação;
- 10.3- O discente pleiteante à renovação deverá informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, sobre o recebimento de quaisquer outras modalidades de bolsas/auxílios, e vínculo empregatício;
 - 10.4- Não serão aceitos documentos, nem recursos fora do prazo;
 - 10.5- Não serão aceitas solicitações de renovação nem recursos via e-mail;
 - 10.6- O período de vigência será da data de sua publicação até 30 de Junho de 2014;
- 10.7- Os casos omissos e excepcionais serão apreciados por comissão constituída para esse fim, e informações adicionais poderão ser obtidas na PROCCE. Telefone: (93) 2101-6530. E-mail: procce@ufopa.edu.br / <a href="mailto:procce@ufopa.edu.b

Santarém, 04 de abril de 2014.

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Pró-Reitor da Comunidade, Cultura e Extensão *em exercício*Portaria nº 411 de 20 de fevereiro de 2014